



BBS ASSET MANAGEMENT - ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2025¹

(informações prestadas com base nas posições financeiras de 31 de dezembro de 2025)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, **Sr. Vinícius Fadini Bandeira de Mello Ferreira** ("Diretor de Gestão"), e o diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, **Sr. Marcos Antônio Vaz de Magalhães** ("Diretor de Riscos e Compliance"), ambos qualificados na Seção 8, abaixo, declararam que reviram este formulário de referência ("Formulário de Referência") e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas por **BBS Asset Management – Administradora de Recursos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.501/0001-20 ("BBS Asset" ou "Gestora").

São Paulo, 31 de março de 2026.

Assinado por:

Vinícius Fadini Bandeira de Mello Ferreira

CAE0300215AF494

Vinícius Fadini Bandeira de Mello Ferreira

Diretor de Gestão

DocuSigned by:

Marcos Antônio Vaz de Magalhães

02F0C7207E6A32

Marcos Antônio Vaz de Magalhães

Diretor de Riscos e Compliance

¹ Conforme Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.



2. Histórico da empresa²
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
<p>A BBS Asset é uma empresa constituída em 2003, que obteve sua autorização para atuar como administradora de carteiras em 08 de julho de 2013.</p> <p>A entidade atua na gestão de recursos de terceiros e é controlada por Banco BS2 S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.027.886/0001-34.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>
<p>Em abril de 2021, a BBS Asset, então denominada BS2 Asset Management - Administradora Recursos de Terceiros Ltda., alterou seu endereço de Belo Horizonte, MG, para São Paulo, SP, mantendo desde então sua sede à Alameda Vicente Pinzon nº 51, 11º andar, conjunto 1101, Vila Olímpia, CEP 04547-130. Na mesma data, houve a eleição da Sra. Juliana Braga Pentagna Guimarães para o cargo de Diretora de Compliance e Risco. À época, o Sr. Mauro Pierre de Castro Orefice, experiente profissional de mercado, era o responsável pela atividade de gestão de recursos, no cargo de Diretor Operacional.</p> <p>Em janeiro de 2022, a então sócia controladora, BS2 Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cedeu e transferiu todas as suas cotas para o Banco BS2 S.A, que passou a integrar o quadro societário da Gestora juntamente com o Sr. Mauro Pierre de Castro Orefice e o Sr. Juan Schiavo de Magalhães. Em março de 2022, também passaram a integrar o quadro societário da Gestora o Sr. Caio Athié Teruel, a Sra. Adriane Bravim Coman e o Sr. Rodrigo Jardim de Moraes.</p> <p>Nos meses de agosto e setembro de 2023, o Sr. Juan Schiavo de Magalhães, o Sr. Caio Athié Teruel e a Sra. Adriane Bravim Coman se retiraram da sociedade. Além disso, o Sr. Vinícius Fadini Bandeira de Mello Ferreira passou a integrar o quadro societário, assumindo o cargo de Diretor Operacional, juntamente com Sr. Mauro Pierre de Castro Orefice, ambos responsáveis pela atividade de gestão de recursos.</p>

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Em agosto de 2024, o Sr. Mauro Pierre de Castro Orefice e o Sr. Rodrigo Jardim de Moraes retiraram-se da sociedade, permanecendo no quadro societário da BS2 Asset apenas o Sr. Vinicius Fadini Bandeira de Mello Ferreira e o Banco BS2 S.A. Além disso, o Sr. Rodrigo Braga Pentagna Guimarães, não sócio, passou a ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente no lugar do Sr. Rodrigo Elias Moreira, que passou a ocupar o cargo de Diretor Executivo.

Em janeiro de 2025, ocorreu o registro da 11ª Alteração de Contrato Social da Gestora, que formalizou o ingresso do Sr. Davi Ponciano Araújo Lima como Diretor de Riscos e da Sra. Renata Braga Pentagna Guimarães no cargo de Diretora de Compliance, também responsável pelas atividades de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa (“PLD/FTP”), ambos substituindo a Sra. Juliana Braga Pentagna Guimarães em tais cargos. A Sra. Juliana Braga Pentagna Guimarães que permaneceu como Diretora Presidente.

Em maio e abril de 2025, há o registro da 12ª Alteração de Contrato Social da Gestora, na qual o Sr. José Adalberto Dias Júnior é admitido como sócio.

Em janeiro de 2026, há o registro da 13ª Alteração de Contrato Social da Gestora, a última registrada, na qual: (i) a razão social da Gestora é alterada para BBS Asset Management - Administração de Recursos Ltda.; (ii) o Sr. Vinicius Fadini Bandeira de Mello Ferreira passa a ocupar o cargo de Diretor de Gestão, mantendo a responsabilidade que já possuía como diretor responsável pela administração de carteiras; (iii) o Sr. José Adalberto Dias Júnior passa a ocupar o cargo de Diretor Operacional, sem atividades reguladas dentro do escopo; (iii) a Sra. Juliana Braga Pentagna Guimarães, o Sr. Rodrigo Elias Moreira, a Sra. Renata Braga Pentagna Guimarães e o Sr. Davi Ponciano Araújo Lima renunciam, respectivamente, aos cargos de Diretora Presidente, Diretor Executivo, Diretora de Compliance e Diretor de Gestão de Riscos; (iv) o Sr. Rodrigo Braga Pentagna Guimarães assume o cargo de Diretor Presidente; e (v) o Sr. Marcos Antônio de Vaz Guimarães é eleito Diretor de Riscos e Compliance. Dada a relevância desta alteração, este Formulário de Referência já apresenta informações sobre a atual Diretoria da BBS Asset.

b. escopo das atividades

A BBS Asset possui as seguintes atividades em seu objeto social: (i) gestão de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros; (ii) distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão; e (iii) participação no capital de outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista, no país ou no exterior.



Atualmente, não há distribuição de cotas de fundos de investimento de gestão própria, razão pela qual não há diretor formalmente designado para esta atribuição.
c. recursos humanos e computacionais
<p>A Gestora conta, atualmente, com 13 (treze) profissionais, conforme detalhado no Item 3.1.</p> <p>Algumas funções <i>behind all barriers</i>, como compliance e risco, ou responsáveis por serviços não <i>core</i>, como tecnologia, financeiro e administrativo, foram desempenhadas por equipes do Banco BS2 S/A. Estas áreas seguem as normas de controle e de segregação definidas pelo Banco Central do Brasil ("<u>BCB</u>"), além da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>").</p> <p>Os recursos computacionais são fornecidos por empresas controladas pelo Banco BS2 S.A., e compreendem computadores, todos os sistemas e infraestrutura base necessários à segurança de informação, como <i>firewall</i>, antivírus, redundância, além do apoio constante de profissionais de tecnologia da informação ("<u>TI</u>"), que, novamente, seguem padrões e requisitos determinados pelo BCB.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
<p>A BBS Asset possui as políticas e procedimentos obrigatórios determinados pela Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("<u>ANBIMA</u>").</p> <p>As políticas de natureza pública exigidas pela Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 21</u>") são disponibilizadas no site da Gestora indicado neste Formulário de Referência.</p>
3. Recursos humanos³
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
2 (dois) sócios pessoa física e 1 (uma) sócia pessoa jurídica.
b. número de empregados

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



11 (onze)
c. número de terceirizados
0 (zero)
<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022
<p>O Sr. Vinícius Fadini Bandeira de Mello Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.165.327-46, atua primordialmente na gestão de fundos de investimento creditórios (“<u>FIDC</u>”), fundos de investimento em participações (“<u>FIP</u>”) e fundos estruturados em geral.</p> <p>A certificação obtida é a CGE da ANBIMA.</p>
<p>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022
Vinícius Fadini Bandeira de Mello Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.165.327-46.
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
Não há auditores independentes contratados diretamente pela BBS Asset, apenas por seu controlador, o Banco BS2 S.A.
a. nome empresarial
N/A.
b. data de contratação dos serviços
N/A.



c. descrição dos serviços contratados
N/A.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ⁴
N/A.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
Gestão de recursos de terceiros.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

⁴ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



Há a gestão de FIDC e FIP.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Direitos creditórios, participações societárias inclusive por meio de instrumentos híbridos e dívida conversível, cotas de FIP voltadas a ativos usuais de estratégias de <i>venture capital</i> , ativos de crédito privado, e, para a gestão de caixa, títulos do Tesouro Nacional, certificados de depósito bancário (“CDB”) e fundos de investimento financeiro (“FIF”) de alta liquidez.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A BBS Asset possui a autorização para esta atividade em seu contrato social, mas não a exerceu em 2025 e não planeja exercê-la em 2026.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A BBS Asset pode deter participação minoritária em outras empresas, na forma de seu contrato social. Caso venha a existir este tipo de investimento, os potenciais conflitos serão analisados no curso da <i>due diligence</i> de aquisição dessas participações.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
A BBS Asset é entidade controlada pelo Banco BS2 S/A, que atua como banco múltiplo no segmento S3. As entidades integrantes do conglomerado prudencial do Banco BS2 S/A são devidamente reportadas ao BCB e estão disponíveis ao público no site de tal instituição. O tratamento dos conflitos é o usual para instituições financeiras e inclui segregação de áreas e funções, além de cumprimento de todas as práticas legais e regulatórias aplicáveis à temática.



Nos casos de conflitos, em especial com áreas de DCM e distribuição, medidas adicionais de tratamento podem ser adotadas, conforme a lei e a regulamentação aplicável ao caso concreto, tais como: (i) *disclosures* a mercado e cotistas dos fundos, de modo equitativo e simultâneo; (ii) aprovação de conflito em assembleias; e (iii) tomada de preços e análise dos critérios da operação ou negócio, a fim de garantir a condição *arms length's* e padrões de mercado para a transação.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁵ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

17 qualificados
0 não qualificados

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

9 qualificados
0 não qualificados

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

2 qualificados
0 não qualificados

iii. instituições financeiras

1 qualificados

iv. entidades abertas de previdência complementar

0 qualificados

⁵ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



v.	entidades fechadas de previdência complementar
0 qualificados	
vi.	regimes próprios de previdência social
0 qualificados	
0 não qualificados	
vii.	Seguradoras
0 qualificados	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0 qualificados	
ix.	clubes de investimento
0 qualificados	
0 não qualificados	
x.	fundos de investimento
5 qualificados	
xi.	investidores não residentes
0 qualificados	
0 não qualificados	
xii.	outros (especificar)
0 qualificados	
0 não qualificados	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	



R\$ 611.420.963,19			
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior			
R\$ 0.			
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)			
1	R\$	526.778.229,18	
2	R\$	40.225.940,25	
3	R\$	19.832.107,88	
4	R\$	4.967.772,12	
5	R\$	4.523.838,51	
6	R\$	4.523.838,51	
7	R\$	2.761.497,73	
8	R\$	2.223.430,47	
9	R\$	2.210.474,02	
10	R\$	1.017.166,65	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:			
i. pessoas naturais			
Qualificados: R\$ 11.891.788,35.			
Não qualificados: R\$ 0.			
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)			
Qualificados: R\$ 2.753.153,66			
Não qualificados: R\$ 0.			
iii. instituições financeiras			
Qualificados: R\$ 526.778.229,18			
iv. entidades abertas de previdência complementar			
Qualificados: R\$ 0.			



v.	entidades fechadas de previdência complementar
Qualificados: R\$ 0.	
vi.	regimes próprios de previdência social
Qualificados: R\$ 0. Não qualificados: R\$ 0.	
vii.	Seguradoras
Qualificados: R\$ 0.	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Qualificados: R\$ 0.	
ix.	clubes de investimento
Qualificados: R\$ 0. Não qualificados: R\$ 0.	
x.	fundos de investimento
Qualificados: R\$ 69.997.792,00.	
xi.	investidores não residentes
Qualificados: R\$ 0. Não qualificados: R\$ 0.	
xii.	outros (especificar)
Qualificados: R\$ 0. Não qualificados: R\$ 0.	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	



a. Ações
R\$ 0.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R\$ 0.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$ 0.
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$ 0.
e. cotas de fundos de investimento em participações
R\$ 0.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$ 0.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$ 0.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 28.757.223,19
i. cotas de outros fundos de investimento
R\$ 0.
j. derivativos (valor de mercado)
R\$ 0.
k. outros valores mobiliários



R\$ 0.
l. títulos públicos
R\$ 1.575.805,39
m. outros ativos
R\$ 602.535.544,68 (direitos creditórios). R\$ 9.982,38 (caixa). R\$ 602.545.527,06 (total).
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a Gestora julgue relevantes.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Banco BS2 S/A - CNPJ/MF nº 71.027.866/0001-34. Bonsucesso Holding Financeira S/A – CNPJ/MF nº 02.400.344/0001-13.
b. controladas e coligadas
Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não há.



d. participações de sociedades do grupo na empresa	
Não há outras participações de empresas do grupo na Gestora.	
e. sociedades sob controle comum	
<p>AD Participações S.A. - CNPJ/MF nº 32.091.471/0001-49</p> <p>Adiqplus Instituição de Pagamento Ltda. - CNPJ/MF nº 18.928.397/0001-41.</p> <p>Adiq Tecnologia Ltda. - CNPJ/MF nº 34.593.670/0001-80.</p> <p>BBS Assessoria Financeira Ltda. - CNPJ/MF nº 57.483.677/0001-45.</p> <p>BS2 Payments Instituição de Pagamento S.A. - CNPJ/MF nº 20.520.298/0001-78.</p> <p>BS2 Seguros S.A. - CNPJ/MF nº 07.163.211/0001-94.</p> <p>BS Tecnologia Ltda. - CNPJ/MF nº 02.232.237/0001-23.</p> <p>BS Tecnologia e Desenvolvimento Ltda. - CNPJ/MF nº 57.485.382/0001-08.</p> <p>IGP Holding Financeira S.A. - CNPJ/MF nº 38.471.641/0001-05.</p>	
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	
Item facultativo.	
8. Estrutura operacional e administrativa⁶	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	
Órgão Comitê:	Diretoria
Atribuições:	Órgão estabelecido em contrato social, responsável pelas decisões estratégicas e condução da atividade empresarial.
Composição:	Diretor Presidente, Diretor de Gestão, Diretor Operacional e Diretor de Riscos e Compliance.
Formalização:	As reuniões da diretoria são formalizadas em atas internas. É admitida a

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



	formalização por meio de meios eletrônicos, inclusive transcrições de inteligência artificial (“IA”) em caso de reuniões pontuais e que não demandem publicidade ou tenham requisitos de formalização.
Frequência:	Reuniões trimestrais, além do contato diário dos diretores.
Demais dados:	N/A.
Órgão Comitê:	Fórum de Fundos Estruturados
Atribuições:	Definição de estratégia de investimentos, criação de novos produtos e fundos, definição de critérios de elegibilidade aprovados para as operações de FIDC e em direitos creditórios, definição de investimentos e desinvestimentos.
Composição:	Diretor Presidente, Diretor de Gestão, Diretor Operacional, Diretor de Riscos e Compliance, além do time BBS Asset de Operações.
Formalização:	As reuniões são formalizadas em atas internas. É admitida a formalização por meio de meios eletrônicos, tais como e-mails em que sejam circulados os materiais analisados para o processo de investimento e desinvestimento.
Frequência:	Reuniões quinzenais.
Demais dados:	O Diretor de Riscos e Compliance possui poder de veto nas decisões de investimento e desinvestimento. O Diretor de Gestão deve, necessariamente, deliberar a favor de eventual investimento ou desinvestimento para a realização destes.
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	
<p>Conforme resposta ao subitem <i>a</i>, acima.</p>	
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	
<p>Diretor Presidente - as atribuições são: (i) dirigir o relacionamento institucional; (ii) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores; (iii) estruturar os serviços da BBS Asset;(iv) estabelecer, em conjunto com os demais Diretores, metas e objetivos para a BBS Asset.</p>	



<p>Diretor de Gestão - as atribuições são: (i) tomar decisões de investimento; e (ii) responsabilidade pela atividade de administração de carteiras, na forma exigida pela Resolução CVM nº 21.</p> <p>Diretor Operacional- as atribuições são: (i) garantir o funcionamento eficiente, seguro e regulado dos fundos de investimento; (ii) supervisionar processos como cálculo de cotas, liquidações e conciliações; (iii) coordenar administradores fiduciários, custodiantes e auditores que prestam serviços a fundos de investimento geridos pela BBS Asset.</p> <p>Diretor de Riscos e Compliance- as atribuições são: (i) coordenar as atividades de gestão de riscos; (ii) observar o cumprimento de pregas, políticas, procedimentos, controles internos e compliance, bem como da Política PLD/FTP.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>
<p>Item facultativo.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>
<p>a. nome</p>
<p>b. idade</p>
<p>c. profissão</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>
<p>e. cargo ocupado</p>
<p>f. data da posse</p>
<p>g. prazo do mandato</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>



Nome:	Rodrigo Braga Pentagna Guimarães
Idade:	53 anos
Profissão:	Administrador de Empresas
CPF/MF:	917.648.406-82
Cargo:	Diretor Presidente
Data da Posse:	16.01.2026
Prazo do Mandato:	Indeterminado
Outros Cargos:	Membro do Fórum de Fundos Estruturados
Nome:	Vinicius Fadini Bandeira de Mello Ferreira
Idade:	37 anos
Profissão:	Administrador de Empresas
CPF/MF:	118.165.327-46
Cargo:	Diretor de Gestão
Data da Posse:	01.08.2023
Prazo do Mandato:	Indeterminado
Outros Cargos:	Membro do Fórum de Fundos Estruturados
Nome:	Marcos Antônio Vaz de Magalhães
Idade:	56 anos
Profissão:	Administrador de Empresas
CPF/MF:	501.222.404-30
Cargo:	Diretor de Riscos e Compliance
Data da Posse:	16.01.2026
Prazo do Mandato:	Indeterminado
Outros Cargos:	Membro do Fórum de Fundos Estruturados.
Nome:	José Adalberto Dias Júnior
Idade:	36 anos
Profissão:	Economista
CPF/MF:	375.111.138-77
Cargo:	Diretor Operacional
Data da Posse:	19.03.2025
Prazo do Mandato:	Indeterminado
Outros Cargos:	Membro do Fórum de Fundos Estruturados

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:



a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
Administração de empresas - Universidade Cândido Mendes/RJ - 01.01.2009 - 01.12.2012. Pós-Graduação em Finanças - COPPEAD/UFRJ - 01.01.2013 - 01.12.2013. Mestrado Profissional em Macroeconomia e Finanças – PUC/RJ - 01.01.2014 - 01.12.2016.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
CGE/ANBIMA -10.08.2023.	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
Empresa:	BBS Asset Management – Administradora de Recursos Ltda.
Atividade da empresa:	Gestão de Recursos
Cargo e funções exercidas:	Diretor de Gestão (cargo anteriormente denominado Diretor de Operacional)., com todas as atribuições legais previstas na Resolução CVM nº 21.
Data de entrada e saída	01.08.2023 – Atual
Empresa:	Banco BS2 S.A.
Atividade da empresa:	Serviços Financeiros
Cargo e funções exercidas:	Head de M&A e Corporate Development
Data de entrada e saída	01.04.2023 – 01.08.2023
Empresa:	XP Inc.



Atividade da empresa:	Serviços Financeiros
Cargo e funções exercidas:	Head de M&A Proprietário
Data de entrada e saída	01.04.2019 – 01.12.2022
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>BSC, Ciência da Computação - UFPE, BR - 01.01.1988 a 01.12.1992. MBA - London Business School, UK - 01.01.1996 a 01.12.1998.</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	
<p>Não há.</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
Empresa:	BBS Asset Management – Administradora de Recursos Ltda.
Atividade da empresa:	Gestão de Recursos
Cargo e funções exercidas:	Diretor de Riscos e Compliance, com todas as atribuições legais previstas na Resolução CVM nº 21.
Data de entrada e saída	16.01.2026 – Atual



Empresa:	Banco BS2 S.A.
Atividade da empresa:	Instituição Financeira
Cargo e funções exercidas:	Membro do Conselho de Administração
Data de entrada e saída	01.04.2021 – Atual

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Os dados foram apresentados no Item 8.5., acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional



iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	nome da empresa
•	cargo e funções inerentes ao cargo
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	datas de entrada e saída do cargo
Não aplicável, vez que a atividade não é desenvolvida pela BBS Asset atualmente.	
8.8.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a.	quantidade de profissionais
4, incluindo o Diretor de Gestão e o Diretor Operacional.	
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
As principais atividades da Área de Gestão são:	
I.	Análise de ativos-alvo para o processo de investimento e desinvestimento.
II.	Acompanhamento da performance dos ativos investidos, com controles específicos para o monitoramento dos direitos creditórios e dos ativos de crédito privado (<i>i.e.</i> , acompanhamento de adimplência, inadimplência, garantias, recompra, rating ou risco de crédito etc.)
III.	Análise das carteiras de eventuais fundos de investimento investidos.
IV.	Análise de medidas estratégicas a serem tomadas pelas empresas investidas.
V.	Monitoramento das carteiras dos FIDC, FIP e demais veículos de investimento geridos.
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A BBS Asset utiliza sistemas de informação adequados ao acompanhamento e à gestão das carteiras dos fundos sob sua gestão. Para as atividades de gestão de carteira, a Gestora utiliza o sistema Q'Gestora, fornecido pela QuickSoft, voltado à administração e ao controle operacional de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs).	



<p>No âmbito operacional, são mantidas rotinas diárias de acompanhamento das carteiras, incluindo o controle dos critérios de elegibilidade dos ativos, a razão de garantia das cotas, os indicadores de performance e o monitoramento de créditos vencidos. As informações apuradas são consolidadas em planilhas e relatórios periódicos, que dão suporte às atividades de gestão e ao acompanhamento dos fundos.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>3 (três), incluindo o Diretor de Risco e Compliance. Estes têm o apoio da Área de Compliance e Jurídico do Banco BS2.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>As principais atividades da são:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Cumprimento de prazos e obrigações regulatórias. II. Acompanhamento de alterações em regulamentação e autorregulamentação vigentes. III. Verificação do cumprimento das políticas da BBS Asset pelos Colaboradores.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Durante 2025, a BBS Asset utilizou as seguintes ferramentas do Banco BS2 S/A: (i) MKCompliance (monitoramento regulatório); (ii) ClickCompliance (normativos internos); (iii) Módulo (gestão de não conformidades); (iv) Contato Seguro (canal da ética).</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>Além de atribuir o cargo de Diretor de Risco e Compliance a profissional sênior, com mais de 30 (trinta) anos de carreira, a BBS Asset exige a aprovação ou não veto deste em quaisquer matérias relativas a compliance e risco.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>



a. quantidade de profissionais
2 (dois), incluindo o Diretor de Risco e Compliance e também a equipe de risco do Banco BS2 S/A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<p>São atividades desenvolvidas pela Área de Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Gestão de risco de crédito, mercado, liquidez, operacional, contraparte por meio de ferramentas proprietárias. II. Supervisão e acompanhamento das atividades dos demais diretores e áreas. III. Monitoramento de carteiras dos fundos de investimento geridos, em especial para fins de enquadramento tributário, enquadramento regulatório e cumprimento de política de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>Para as atividades de gestão de riscos, a BBS Asset utiliza a ferramenta DataInsights, destinada à consolidação de informações provenientes de bureaus de crédito, consultas ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (SCR), pesquisas reputacionais e dados cadastrais.</p> <p>A Gestora mantém rotinas recorrentes de análise e monitoramento de riscos, incluindo o acompanhamento da provisão para devedores duvidosos (PDD) e a análise de concentrações relevantes. As informações obtidas são organizadas e consolidadas em planilhas e relatórios de apoio, que subsidiam os processos de monitoramento de riscos e o suporte às atividades de controle dos fundos geridos.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
Além de atribuir o cargo de Diretor de Risco e Compliance a profissional sênior, com mais de 30 (trinta) anos de carreira, a BBS Asset exige a aprovação ou não veto deste em quaisquer matérias relativas a compliance e risco.
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>



a. quantidade de profissionais
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
A Gestora não atua nesta atividade
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora não atua nesta atividade
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a Gestora considere relevantes.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
100%



b. taxas de performance
0%
c. taxas de ingresso
0%
d. taxas de saída
0%
e. outras taxas
0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
<p>A política de contratação de terceiros de Banco BS2 S/A, aplicável à BBS Asset até o final de 2025, segue a regulamentação e a autorregulamentação aplicável.</p> <p>Na hipótese de terceiros contratados pela BBS Asset, na qualidade de prestadora de serviços essenciais para fundos de investimento, há obrigatoriamente a observância das Regras e Procedimentos ANBIMA para a Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“<u>RP AGRT</u>”).</p>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
<p>Dada a atuação da BBS Asset, voltada a ativos estruturados majoritariamente, direitos creditórios e participações societárias, a temática de custos de transação possui relevância reduzida, na medida em que os <i>trades</i> em mercado de bolsa e de balcão organizado, via intermediários, são poucos.</p>



<p>De todo modo, a Gestora segue a regra de <i>best execution</i>.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>
<p>Atualmente, não há recebimento de <i>soft dollar</i> de qualquer prestador de serviços.</p> <p>Há limites e vedações aplicáveis a presentes, cursos e viagens, que devem ser estritamente ligados ao necessário para atuação comercial, em valor condizente com práticas de mercado e módicos, sempre com reporte prévio à Compliance. É expressamente vedado o recebimento de qualquer presente ou entretenimento que possa influenciar na decisão de contratar determinado prestador de serviços ou dar a conotação de impropriedade de atuação. Demais disposições estão em políticas e procedimentos da BBS Asset ou do próprio Banco S2 S/A.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>
<p>O plano de contingência é o mesmo aplicável ao Banco BS2 S/A. Neste sentido, há: sítio e estrutura alternativa, além do cumprimento de todos os normativos e requisitos operacionais exigidos na regulamentação.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>
<p>O monitoramento da liquidez dos fundos é realizado diariamente no caso de fundos de investimento de condomínio aberto (i.e., que admitem resgate), considerando a matriz de probabilidade de resgates ANBIMA, a dispersão de cotas, o prazo de cotização e o prazo de liquidação.</p> <p>Os controles são considerados aderentes.</p> <p>Em caso de evento de iliquidez, são aplicáveis os procedimentos descritos em regulamento e na política de gestão de risco, sempre de acordo com deliberação do Comitê de Risco.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>



N/A.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução
https://www.bancobs2.com.br/en/bs2-asset/
11. Contingências⁷
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Na medida em que a BBS Asset é controlada pelo Banco BS2 S/A, há a possibilidade de a Gestora vir a ser erroneamente incluída no polo passivo de demandas relativas ao banco. Nestes casos, são apresentadas defesas pelo Banco BS2 S/A tendo como tese principal a preliminar de ilegitimidade passiva da Gestora.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há processos com essas características contra o Diretor de Gestão.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há outras contingências que a BBS Asset entenda relevantes.

⁷ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>Não há</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não aplicável, tendo em vista a resposta ao subitem <i>a</i>, acima.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não há.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>



d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f. títulos contra si levados a protesto
A declaração em comento segue anexa.

Assinado por:

Vinicius Fadini Bandeira de Mello Ferreira

CAF0988212AF491

Vinicius Fadini Bandeira de Mello Ferreira

Diretor de Gestão

DocuSigned by:

82F0C7207E6A192

Marco Antônio Vaz de Magalhães

Diretor de Riscos e Compliance



* Anexo II ao Formulário de Referência

DECLARAÇÃO

Vinícius Fadini Bandeira de Mello Ferreira, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.165.327-46, na qualidade de Diretor de Gestão, na qualidade de diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da **BBS Asset Management – Administradora de Recursos Ltda.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.501/0001-20, com sede à tem sua sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Vicente Pinzon nº 51, 11º andar – conjunto 1101, Vila Olímpia, CEP 04547-130, declara que que:

- (a) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- (b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado; e
- (f) não teve títulos contra si levados a protesto.

São Paulo, 31 de março de 2026.

Assinado por:
Vinícius Fadini Bandeira de Mello Ferreira

Vinícius Fadini Bandeira de Mello Ferreira

Diretor de Gestão